



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Paraná – CPL/CRA-PR torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições e orientações estabelecidas neste EDITAL:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 02 de dezembro de 2015.
HORÁRIO: 9h (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos de execução continuada de gerenciamento, aperfeiçoamento e manutenção dos seguintes lotes:

- 1.1.1. **Lote 1:** Manutenção de cabeamento estruturado Cat6, elétrico (TI) e telefonia.
- 1.1.2. **Lote 2:** Gerenciamento e manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em sistemas operacionais, aplicações, armazenamento, backup, Servidores de Rede e Firewall e seus componentes e recursos, Storages, Racks, Switches, Patch Panels, Voice Panels, Access Point, microcomputadores.
- 1.1.3. **Lote 3:** Manutenção de Central telefônica e dispositivos acoplados.
- 1.1.4. **Lote 4:** Manutenção de Impressoras e scanners.

2. DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor de referência para os serviços será estimado em UCB (Unidade de Cobrança Básica).
- 2.2. Uma (01) UCB equivale a uma (01) hora de atendimento do serviço de menor complexidade em horário normal.
- 2.3. O valor total global estimado para a contratação dos serviços de que tratam este Pregão, por lote, será conforme tabela abaixo:

LOTE	1	2	3	4
VALOR DE REFERÊNCIA DA UCB	R\$ 150,00	R\$ 95,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das aquisições objetos deste Pregão correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR para o exercício 2016, especificamente nas contas 6.2.2.1.1.01.04.04.030 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 6.2.2.1.1.01.04.04.029 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA VISTORIA PRÉVIA

- 4.1. O provedor do sistema eletrônico adotado pelo CRA-PR para a realização deste certame é o Licitacoes-e do Banco do Brasil.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CRA-PR, denominado Pregoeiro.
- 4.3. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário acima discriminado.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

4.4. Este Pregão será exclusivo para participação de empresas ME e EPP devido ao valor estimado da contratação para cada lote.

4.5. A forma de comunicação, caso necessário, durante o Pregão Eletrônico será através de mensagens em campos próprios disponibilizados pelo sistema, nos quais os licitantes trocarão informações escritas em tempo real.

4.6. O Edital do Pregão Eletrônico CRA-PR Nº 04/2015 e seus Anexos serão denominados simplesmente de Edital.

4.7. *As empresas licitantes poderão, a seus critérios, realizar vistoria prévia na sede do CRA-PR, de segunda à sexta-feira, das 9:30h às 13:30h, até o dia útil anterior ao da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.*

4.7.1. *A visita técnica deverá ser agendada através do e-mail rubem@cra-pr.org.br.*

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO IMPEDIMENTO

5.1. **Poderão Participar do Processo de Disputa:**

5.1.1. *Toda e qualquer Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que comprove essa condição através de documento oficial, que esteja regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações, quantidades e normas contidas neste Edital e ainda que atenda aos requisitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e na Lei Federal 8.666/93.*

5.1.1.1. A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste Edital, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis.

5.1.2. Os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.2.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

5.1.2.2. O CRA-PR não é unidade de cadastramento do SICAF.

5.2. **Como Condição Para Participação no Pregão o Proponente Licitante Declara:**

5.2.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

5.2.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5.2.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3. Para participação no presente Pregão o licitante deverá observar e satisfazer o exigido no artigo 13 do Decreto 5.450/05.

5.4. **Do Impedimento de Participação:**

5.4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.4.1.1. Tenha por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários.

5.4.1.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.4.1.3. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração.

5.4.1.4. Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.4.1.5. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

5.4.1.6. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, servidores ou dirigentes de qualquer esfera governamental.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

5.4.1.7. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de empregados ou conselheiros do Conselho Regional de Administração do Paraná.

5.4.1.8. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.4.1.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6. DO REGULAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Do Regulamento do Certame

6.1.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1.1. Coordenar o processo licitatório.

6.1.1.2. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.1.3. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital.

6.1.1.4. Conduzir a sessão pública.

6.1.1.5. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.1.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos.

6.1.1.7. Dirigir a etapa de lances.

6.1.1.8. Verificar e julgar as condições de habilitação.

6.1.1.9. Indicar o vencedor do certame.

6.1.1.10. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

6.1.1.11. Adjudicar o objeto.

6.1.1.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.1.1.13. Convocar o vencedor para assinar o contrato/pedido de compra ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

6.1.1.14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.1.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.1.2.1. As propostas deverão ser apresentadas, respectivamente, pelo Valor Total Global Por Lote.

6.1.2.2. Os casos de desclassificação serão sempre fundamentados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.1.3.1. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação das Propostas de Preços e Documentação para Habilitação correrão por conta e risco da empresa participante. Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.

6.1.4. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

6.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.6. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os proponentes poderão oferecer lances sucessivos.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

6.1.7. Em caso de dois ou mais lances iguais, de empresas de mesmo porte, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.1.8. O proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pelo concorrente.

6.1.9. O proponente licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.10.1. Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.1.10.2. Nessa comunicação expressa aos participantes da sessão pública do Pregão Eletrônico será informado a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

6.1.10.3. Havendo desconexão ou instabilidade no acesso à internet de apenas parte dos participantes não haverá suspensão do pregão.

6.1.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro que avisará com antecedência aos proponentes do fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.12. Se o lance de menor valor for inexequível (serão considerados inexequíveis os lances que contenham preços cuja viabilidade não seja demonstrada pelo proponente), inaceitável (serão considerados inaceitáveis os lances que contenham preços cujo valor seja maior do que o total global estimado para a aquisição dos produtos e/ou contratação dos serviços de que trata este Pregão) ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital.

6.1.12.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.1.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá fazer contraproposta ao proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada imediatamente após a etapa de lances, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

6.1.14. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação para habilitação ou proposta, sendo facultado ao pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

6.1.15. No caso de o proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados.

6.1.16. O pregoeiro, observando o motivo do não atendimento às exigências para habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

6.1.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o proponente, devidamente qualificado/habilitado e com melhor lance, será declarado como vencedor.

6.1.18. No caso de não haver lances na sessão pública serão considerados os valores obtidos na etapa de Abertura das Propostas para efeito de classificação.

6.1.18.1. Nesta situação para que seja declarado um vencedor do certame será necessário que a proposta vencedora seja comprovadamente exequível e também que seja aceitável contendo preço cujo valor seja menor do que total global estimado para contratação por lote, bem como com valores menores do que os estimados por item.

6.1.19. Se a proposta de menor valor, mesmo após contraproposta do pregoeiro, não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. O pregoeiro poderá, também, negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.1.20. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

6.1.21. O CRA-PR poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para a abertura das propostas, os quais serão disponibilizados no site www.licitacoes-e.com.br e publicados em Diário Oficial.

6.1.22. Qualquer retificação ou modificação no Edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.

6.1.23. O Conselho Regional de Administração do Paraná poderá cancelar o Edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação do objeto, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

6.1.24. Em caso de divergência existente entre as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e as especificações do objeto descritas no sítio Licitacoes-e, sempre prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

6.1.25. Os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão aptos a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.2. **Dos Critérios de Julgamento**

6.2.1. Como critério de julgamento será adotado o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e o ATENDIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL observados os prazos para conclusão e entrega dos serviços e/ou produtos, as especificações técnicas, quantidades, parâmetros mínimos de atendimento e qualidade e demais condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este instrumento convocatório.

6.2.1.1. Para apuração do Menor Preço Global Por Lote será considerado o valor TOTAL para a prestação dos serviços, conforme Anexo II-a,b,c,d-(modelo de proposta de preços). O TOTAL é o valor que deverá ser apresentado como proposta e/ou lances para o lote.

6.2.1.2. Na proposta vencedora ou lance vencedor o valor total do lote não poderá ser superior ao valor estimado para contratação, conforme cláusula 2ª (segunda) deste Edital.

6.2.2. A classificação das propostas será feita pela ordem crescente dos preços propostos.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cra-pr.org.br.

7.2. As consultas serão respondidas em até 24 horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

7.3. O CRA-PR não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cra-pr.org.br.

8.2. O Pregoeiro, em conjunto com o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

8.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação de documentos.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O Credenciamento será o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

9.2. Será necessário o cadastramento junto ao provedor do sistema eletrônico do Pregão. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

9.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu cadastramento junto ao Banco do Brasil, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.3.1. Ao provedor do sistema ou ao CRA-PR não recairá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br e as mesmas serão recebidas até a hora e data definida para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.1.1. Nesta etapa a proposta de preços deverá ser apresentada sem qualquer forma de identificação do proponente.

10.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

10.3. O proponente licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.3.1. VALOR GLOBAL TOTAL POR LOTE.

10.3.2. Descrição detalhada do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

10.4. *A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.*

10.4.1. Caso não conste na proposta o prazo acima, esta será considerada válida pelo referido período.

10.4.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.5. Nos preços ofertados pelos proponentes deverão estar inclusos todos os tributos e demais custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto deste Edital e ainda atender integralmente às especificações nele contidas, conforme Termo de Referência – Anexo I.

10.6. O encaminhamento da proposta de preços ao CRA-PR pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Da Abertura das Propostas

11.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.1.2. Classificadas as propostas o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Dos Lances

11.2.1. A comunicação entre o Pregoeiro e os proponentes licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.2. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através das mensagens. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

11.2.3. Os lances deverão ser ofertados pelo valor global total do lote.

11.2.3.1. Quando no Pregão houver mais de 01 (um) lote, os lances serão recebidos para cada lote separadamente, na ordem crescente de Lotes, e somente após a finalização do Lote anterior.

11.2.4. Durante o transcurso da sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

11.2.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2.5.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

11.2.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.2.7. *Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.*

11.2.8. *As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte com sedes em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatados (empate ficto) com a primeira colocada.*

11.2.8.1. *A preferência pela contratação de empresa local se dá pelo motivo dos frequentes chamados que poderão ocorrer para execução dos serviços contratados, sendo que por vezes esses serviços poderão ser em caráter de urgência. Os deslocamentos até a sede do CRA-PR correrão por conta da CONTRATADA.*

11.2.9. *A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação do transcurso do tempo.*

11.2.10. *Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte local melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.*

11.2.11. *Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte locais empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.*

11.2.12. *Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte local, prevalecerá a classificação inicial.*

11.3. **Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora e da Habilitação**

11.3.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate e feito a contraproposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que encaminhe a Documentação para Habilitação e a Proposta de Preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, via e-mail ou sistema eletrônico.

11.3.1.1. O prazo máximo para envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços será de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

11.3.1.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado em caso de problemas técnicos no envio da habilitação/proposta. A prorrogação deverá ser solicitada através de mensagem postada no sistema com a devida justificativa do licitante, formulada antes do final do prazo estabelecido e deverá ser formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.3.2. A proposta de preços deverá ser anexada ao sistema eletrônico ou enviada para o endereço eletrônico licitacoes@cra-pr.org.br nos termos do modelo constante do Anexo II(a,b,c,d), sendo fundamental que conste as informações especificadas no modelo, essenciais à avaliação pelo CRA-PR.

11.3.2.1. Nesta etapa a proposta de preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, ser assinada nas folhas em que houver espaço destinado para assinaturas e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da empresa e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.3.2.2. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores ao estimado por lote.

11.3.2.3. Juntamente com a proposta (Anexo II) deverão ser encaminhados os Anexos III e V deste Edital, devidamente preenchidos, e também, quando for o caso, a identificação do proponente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de documento oficial.

11.3.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por documentação complementar especificada neste Edital.

11.3.4. Para habilitação no presente Pregão o licitante deverá observar e satisfazer o exigido no artigo 14 do Decreto 5.450/05 e ainda apresentar documentação listada a seguir.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

11.3.4.1. O licitante vencedor deverá anexar ao sistema eletrônico ou enviar para o endereço eletrônico licitacoes@cra-pr.org.br, os seguintes documentos em formato PDF:

11.3.4.1.1. O Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido.

11.3.4.1.2. Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, atualizado, com detalhamento e validade das regularidades fiscais nas esferas Municipal, Estadual e Federal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, conforme institui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Nesse mesmo certificado a habilitação econômico-financeira deverá apresentar índices de SG, LG e LC >1 (maiores que um).

11.3.4.1.2.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, quando de suas habilitações deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.3.4.1.2.2. Será assegurado ao proponente cadastrado e habilitado no SICAF, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o direito de apresentar, através do sistema eletrônico, durante a sessão pública, a documentação atualizada e regularizada que supra a habilitação, caso esteja com algum documento vencido no SICAF, devendo posteriormente providenciar, junto a órgão cadastrador do referido sistema, a regularização de sua situação.

11.3.4.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011.

11.3.4.1.4. Mínimo de 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do proponente, que demonstre já ter prestado/fornecido ou estar prestando/fornecendo serviço/produto semelhante à outra empresa.

11.3.4.1.4.1. O atestado deverá conter nome e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio que permita ao CRA-PR manter contato com a instituição atestante.

11.3.4.1.5. Registro comercial, no caso de empresa individual. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e sociedades comerciais. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.4.1.6. Na hipótese de algum documento da habilitação ou mesmo a Proposta de Preço estiver assinada por procuração o licitante deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada e, se for instrumento particular, este com firma reconhecida.

11.3.4.1.7. As empresas que não forem cadastradas no SICAF, em substituição a este, deverão apresentar as certidões negativas de débitos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, além do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.4.1.7.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, sendo que os resultados devem ser maiores que 1 (um):

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

11.3.4.1.7.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores do que 1 (um) em qualquer dos índices de avaliação da boa situação financeira, deverão apresentar no balanço patrimonial um patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.3.5. Se houver necessidade de esclarecimentos complementares relativos à documentação ou em relação à proposta apresentada o licitante poderá ser convocado pelo Pregoeiro via sistema eletrônico. Também poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

11.3.6. Havendo necessidade de uma análise mais minuciosa dos documentos apresentados o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no campo de mensagens a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4. Dos Recursos

11.4.1. Declarado o vencedor, no mesmo dia ou, quando for o caso, após o prazo de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.

11.4.1.1. Nesse momento o proponente desclassificado antes da fase de disputa de lances também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

11.4.1.2. Os proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

11.4.2. A falta de manifestação motivada de qualquer licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (se tempestivo e se pertinente ao Edital).

11.4.3.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante ou baseada em fatos genéricos.

11.4.4. Não sendo admissível a intenção do recurso ocorrerá a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

11.4.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4.6. Caso o(s) recurso(s) seja(m) acatado(s) pelo Pregoeiro, o mesmo reabrirá a Sessão Pública a partir do ato nulo e será refeito todo o restante do processo.

11.4.7. Caso o Pregoeiro não acate o(s) recurso(s), as razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente do CRA-PR, devidamente informadas, para que, em 05 (cinco) dias, a autoridade superior reforme ou mantenha a decisão do Pregoeiro.

11.4.8. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.9. Os licitantes deverão acompanhar no sítio Licitações-e o(s) resultado(s) do(s) julgamento(s) do(s) recurso(s), para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.

11.4.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.5. Do Envio da Documentação

11.5.1. Os originais ou as cópias autenticadas de todos os documentos apresentados na fase de Aceitabilidade da Proposta Vencedora e Habilitação da Sessão Pública, deverão ser encaminhados ao CRA-PR.

11.5.1.1. O endereço para envio da documentação é Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP: 80250-100 – Curitiba – PR - A/C Pregoeiro.

11.5.1.2. Ao fazer tal envio, o licitante deverá certificar-se de que o CRA-PR recebeu os documentos dentro do prazo previsto, mediante protocolo, sob pena de desclassificação.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

11.5.2. Os licitantes que detenham medida judicial que os desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital deverão apresentar o instrumento que lhes assegurem este direito, encaminhando o mesmo juntamente com os demais documentos.

11.5.3. O prazo máximo para recebimento da documentação pelo CRA-PR será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da adjudicação do objeto ao vencedor do pregão ou contados da solicitação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico em caso de admissão de recurso(s).

11.5.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por terceiros que cheguem fora do prazo estipulado na licitação.

11.5.5. O não cumprimento do prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, quando então o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. *A partir da data da homologação do procedimento licitatório o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato e/ou retirar o instrumento equivalente relativo ao objeto deste Edital.*

12.3.1. O adjudicatário poderá ser notificado/autorizado, caso necessário, para qualquer assunto pertinente a este Edital, através do endereço de e-mail informado no Anexo V.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A parte que infringir qualquer cláusula desta contratação estará sujeita ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, devida a partir da data da infração e acrescida de correção monetária, juros e honorários advocatícios conforme o caso, além de sofrer a competente ação por perdas e danos.

13.1.1. Não se aplicará multa indenizatória quando a infração se der por fatos decorrentes de força maior, devidamente comprovados.

13.2. Pela inexecução total ou parcial da contratação a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, na forma prevista no instrumento convocatório, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e ainda declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à proponente vencedora ou contratada, com abertura de vista do processo.

14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do objeto quando não suprível pela parte inadimplente poderá ensejar rescisão contratual que poderá ser declarada pela parte lesada ou ainda quando ocorrer quaisquer das hipóteses relacionadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Na entrega/execução dos produtos/serviços objetos do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as especificações pertinentes ao objeto deste certame devendo os produtos e/ou serviços estar rigorosamente em conformidade com as instruções e recomendações contidas neste Edital.

15.2. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, mediante comunicado via sistema eletrônico.

15.3. O CRA-PR reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei, sem direito indenizatório aos licitantes, ressalvados o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3.1. A anulação do Pregão induz a do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

15.4. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior, será observado o seguinte: Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

15.5. A participação no procedimento de contratação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seu(s) anexo(s).

15.6. A adjudicação do objeto deste instrumento convocatório compreenderá a totalidade da descrição do Anexo I ou a totalidade de cada lote, quando houver mais de um lote com vencedores distintos, e será pelo(s) preço(s), proposto(s) pela(s) empresa(s) ganhadora(s), considerado(s) final(is), incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

15.7. O proponente vencedor se comprometerá a entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com as condições e especificações fornecidas pelo Conselho Regional de Administração do Paraná, e tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

15.8. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CRA-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da licitação. O CRA-PR poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.10. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.11. O objeto deste pregão poderá ter acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.14. As decisões referentes a este processo licitatório e o resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, serão comunicados aos proponentes através de publicação no Diário Oficial e através do site www.licitacoes-e.com.br.

15.15. A execução dos serviços e/ou entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por setor competente do CRA-PR, através de preposto designado.

15.16. O Licitante obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.17. Se qualquer das disposições contidas neste contrato vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior à sua formalização ou por decisão judicial transitada em julgado, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente em todas as suas demais estipulações. Salvo o caso em que a disposição que vier a ser considerada ilegal atinja o objeto deste contrato, tornando impossível a sua prestação ou tornando-o econômico ou financeiramente inviável.

15.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do CRA-PR.

16. DOS ANEXOS

161. São partes integrantes do presente Edital os seguinte Anexos:

16.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

16.1.2. Anexo II - Modelo da Proposta de Preços:

16.1.2.1. Anexo IIa - Modelo da Proposta de Preços Lote 1.

16.1.2.2. Anexo IIb - Modelo da Proposta de Preços Lote 2.

16.1.2.3. Anexo IIc - Modelo da Proposta de Preços Lote 3.

16.1.2.4. Anexo IId - Modelo da Proposta de Preços Lote 4.

16.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração nos Termos do Artigo 7º, inc. XXXIII, da C.F.

16.1.5. Anexo V - Cadastro de Dados da Empresa Para Efeito de Contratação.

16.1.6. Anexo VI - Minuta(s) do(s) Contrato(s).



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

José Luiz Rodrigues Leal
Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Serviços técnicos de execução continuada de gerenciamento, aperfeiçoamento e manutenção dos seguintes lotes:

1.1.1. **Lote 1:** Manutenção de cabeamento estruturado Cat6, elétrico (TI) e telefonia.

1.1.2. **Lote 2:** Gerenciamento e manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em sistemas operacionais, aplicações, armazenamento, backup, Servidores de Rede e Firewall e seus componentes e recursos, Storages, Racks, Switches, Patch Panels, Voice Panels, Access Point, microcomputadores.

1.1.3. **Lote 3:** Manutenção de Central telefônica e dispositivos acoplados.

1.1.4. **Lote 4:** Manutenção de Impressoras e scanners.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Devido à necessidade de informatização atual dos processos, a qual corrobora na maior acuracidade, rapidez e agilidade das informações, e que por sua vez colabora para a boa execução do princípio da eficiência na administração pública, é de fundamental importância o acompanhamento técnico especializado para resolução de problemas relacionados aos computadores de mesa, laptops, impressoras, telefonia, cabeamento e roteadores de propriedade do CRA-PR, itens integrantes do parque tecnológico desse órgão e sem o qual não seria possível a simples execução de trabalho informatizado em nossas dependências.

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA INFRAESTRUTURA DO CRA-PR

3.1. O CRA-PR possui Rede padrão Ethernet conforme normas IEEE 802.3, com utilização de cabo par trançado não blindado (UTP) na CATEGORIA 6 (composto por rede lógica, rede elétrica estabilizada e rede telefônica), implementado através de Cabeamento Estruturado conforme especificações da Norma TIA/EIA 568B e 569.

3.2. Estão instalados 123 pontos de rede estruturada, possuindo 32 ramais e 2 linhas de celular ativas.

3.3. Acesso à internet por meio de link dedicado de fibra óptica de 10Mb.

3.4. Os Servidores disponibilizam os serviços de Arquivo, Domínio Active Directory, Impressão, Servidor DNS, Servidor Web, além de backup corporativo, proxy, sistema de gerenciamento de uso interno para credenciar filiados ao CRA (Everest), sistema de RH e folha de pagamentos (Cordilheira e Dimep), sistema contábil (Siscont), sistema jurídico (CPJ), sistema de estoque (Estoque Fácil), sistema gerenciador de antivírus (Bitdefender).

3.5. A rede elétrica que mantém o CPD e o setor de TI é estabilizada pelo No Break de 20 KVA. Enquanto que os demais pontos são estabilizados por Nobreaks de mesa.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS

4.1. Prover atendimento técnico e suporte ilimitados, realizando o atendimento sempre que for acionado pela CONTRATANTE.

4.2. Executar serviços por meio de profissionais que deverão possuir qualificação e habilitação adequadas ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.

4.3. Assegurar-se de que apenas os técnicos treinados e com capacitação comprovada realizem a execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE.

4.3.1. Fornecer aos funcionários todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), cumprindo e fazendo cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho e diligenciar para que seus empregados/contratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

4.4. Fornecer toda a mão de obra técnica especializada nos serviços descritos neste edital, assim como todos os materiais, ferramentas e transporte necessários à execução dos serviços.

4.5. Fornecer acessórios, peças, componentes e produtos necessários para a completa execução dos serviços mediante apresentação de orçamento. Estando estes sob responsabilidade de pagamento pela CONTRATANTE somente mediante autorização.

4.6. Disponibilizar número telefônico de telefonia fixa para ligação local de Curitiba ou ligação gratuita (0800).

4.7. Fornecer o acesso a um sistema de acompanhamento de ocorrências online para que a CONTRATANTE possa acompanhar o desempenho dos serviços solicitados e obter um histórico de atendimentos.

4.8. Fornecer um sistema de monitoramento online da infraestrutura baseado em web padrão Zabbix ou Splunk ou similar.

4.9. Fornecer, a cada solicitação da CONTRATANTE, um relatório de atendimento, impresso ou por meio eletrônico, onde constarão as datas e horários de início e término do atendimento, além da discriminação dos serviços executados e, se houver, as peças substituídas.

4.10. Prestar pré-atendimento e consultoria pelos canais de abertura de chamados (Nível 1).

4.11. Responsabilizar-se pelo bom funcionamento de todos os equipamentos e serviços.

4.12. Prever uma margem de atendimento à CONTRATANTE nos finais de semana, feriados e fora do horário de expediente.

4.13. Assegurar-se de que todos os técnicos que farão o atendimento à CONTRATANTE cumpram o contrato de confidencialidade.

4.14. Serviços que impliquem em desligamentos de energia elétrica, indisponibilidade de acesso aos Servidores e outros que causem transtornos às atividades normais do CRA deverão ser realizados em períodos previamente agendados com o responsável da CONTRATANTE, e se for o caso, fora do horário de expediente, à noite e finais de semana.

4.15. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços prestados pela CONTRATADA, não cabendo, portanto, qualquer obrigação da CONTRATANTE com relação aos mesmos.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

5. DOS ATIVOS DE REDE E EQUIPAMENTOS

5.1. Quantidades, descrições e a qual lote de serviço pertence cada equipamento.

Qtde	Descrição Técnica dos Equipamentos	LOTE
Datacenter		
2	Kit Rack para Servidores com: bandeja, ventilação, régua tomada, porca e parafuso uma Régua tomada, (100) Porca gaiola e parafuso para rack, (01) Kit ventilação, 2 coolers para rack, (02) Bandeja fixação dupla, (01) Rack piso 19, (02) Bandeja padrão simples 19 e para Rede estruturada Cat 06 (dados, voz, elétrica) e com estabilização de Rede Elétrica para computadores.	2
2	Switch 10/100/1000 mbps	2
1	Central telefônica Intelbras, modelo DIGITAL 95	3
2	Voice-panel 50 portas padrão RJ 45	2
5	Patch Panel 24 portas cat. 6	2
5	Roteadores wireless N750 Dual Band Gibabit, TP-Link TL-WDR4300 12 v = 1.5 A	2
1	Switch Planet 10/100Mbps Fast Ethernet	2
1	NoBreak 20 KVA da rede elétrica estabilizada	1
2	Roteadores Peplink CISCO – RV082 Dual Wan VPN Router 10/100	2
1	Storage de rede TANDBERG DATA DPS 2040 NAS Desktop Tower de 4TB	2
1	Storage - hd externo - IOMEGA an EMC Company StorCenter IX2-200-TI84CS de 2TB: 2 HD 1TB SAS 6G 7.2k 3.5-GNT	2
1	Storage - hd externo - Seagate Disco Rígido 1TB USB 3.0.5400rpm Externo STBX1000600	2
Servidores		
1	Servidor de Rede: - Processador Intel(R) Xeon(R), CPU E5410 @ 2.33 GHz 2.33 GHz, - Memória RAM: 6GB - Espaço Total em Disco = 3828.41 - Videoadapters = ATI ES1000 (0 MB) - Hard Disk Drivers = HP Logical Volume SCSI Disk Device (147GM) / (100GB) / (147GB) - Qnap iSCSI Storage SCSI Disk Device (2814GB) - Windows 2008 Server Standart / Português / 32 Bits / SP01 - Principais Softwares instalados: Banco de Dados SQL Server 2008 R2. Active Directory. IIS Manager. Iomega Storage Manager. Cobian Backup 11 Gravity. sistema de gerenciamento de uso interno para credenciar filiados ao CRA (Everest). sistema de RH e folha de pagamentos (Cordilheira e Dimep). sistema contábil (Siscont). sistema jurídico (CPJ). sistema de estoque (Estoque Fácil). sistema gerenciador de antivírus (Bitdefender).	2
1	Servidor Firewall: - Processador Core Duo: Intel(R) Pentium(R) CPU G2020 @ 2.90GHz 2.90 GHz - Memória RAM: 8Gb - HD: 500Gb Sata Western Digital nova em 2014 - Linux Endian Community Versão 2.5.2 - Motherboard com FSB 1066Mhz, rede FastEthernet e vídeo 3D onboard - Placa mãe Asus P5VD2-VM - 2 Placas de rede - Gabinete 4 baias Xblade - Sem Drive de CD/DVD	2



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

Computadores		
25	Lenovo Desktop M92P SFF i5 3470: - Processador Intel(R) Pentium(R) CPU G2020 @ 2.90GHz 2.90 GHz - Memória RAM: 8Gb - HD: 500 Gb- Windows 7 PRO 64 Bits - Sistema de arquivo: NTFS	2
8	Desktops: - Processador Core Duo E4300 1.8Ghz - Memória RAM: 4Gb ou 8Gb - HD 250G Seagate Sata - Windows 7 PRO 32 Bits ou Microsoft Windows XP Professional (Português) OEM - Motherboard com FSB 1066Mhz, rede FastEthernet e vídeo 3D onboard - Placa mãe Asus P5VD2-VM - Gabinete 4 baias Xblade - Sem Drive de CD/DVD	2
3	Notebook ITAUTEC S/A - Modelo/Série - Infowey Note W7435-3300 - Processador: Intel (R) Core (TM) i3 380 CPU M380 @2,56Ghz 2.53Ghz - Memória RAM: 8GB, - HD: 500 GB - Windows 7 PRO 64 Bits	2
1	Notebook Pavilion DV 7-4190us Entertainment Notebook HP 584037-001 - Processador Intel (R) Core (TM) i7 CPU Q720 @ 1.60 GHz 1.60 GHz - Memória RAM: 6 Gb - HD: 1 TB (2 X 500 Gb) - Windows 7 PRO 64 Bits	2
1	Notebook Toshiba Satéllite - Processador Intel Core i3 CPU M 330 @ 2.13Ghz (2133Mhz) - Memória RAM: 4 Gb - HD: 500 Gb - Motherboard = JPTR - Videoadapters = Intel HD Graphics (1273 MB) - Hard Disk Drivers = Toshiba MK5055GSX ATA Device (500GB) - Windows 7 PRO 64 Bits	2
Impressoras		
3	Impressora HP LaserJet P 1005	4
1	Impressora Multifuncional Lemark X203 N	4
1	Impressora Multifuncional HP Laser Colorida Laserjet Pro M276NW	4
1	Impressora HpLaserJet P1102W	4
1	Impressora Multifuncional Digital Laser Color - SHARP MX – 3110N PCL6 - nr.série 35034834 + Kit Expansão SHARP Post Script 3 + Conexão FAX Super G3 SHARP	4
Scanners		
3	Scanners duplex A4 Fujitsu Scan Snap S 1500	4
1	Scanner Fujitsu modelo IX500 S/N: A0PB05701	4

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. O conjunto de serviços especificados serão subdivididos em duas fases obedecendo ao seu respectivo lote e objeto. A primeira compreende a fase de análise e implantação que compreende o conjunto de tarefas a serem realizadas até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato com o objetivo de reconhecer o ambiente, propor melhorias e implantar soluções com necessidade imediata. A segunda compreende o conjunto de tarefas a serem realizadas durante a vigência do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

6.2. LOTE 1

6.2.1. CABEAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONIA

a) FASE DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO

- Identificar pontos de falhas na rede e prover correções ou adequações.
- Identificar pontos de sobrecarga na rede e prover correções ou adequações.

b) VIGÊNCIA CONTRATUAL

- Realizar serviços de troca de componentes dos equipamentos, quando forem necessárias.
- Realizar manutenção de cabeamento, seguindo o padrão já utilizado, par trançado não blindado (UTP) categoria 6 e jumpeamento com conectores RJ-45.
- Realizar correção de defeitos e aperfeiçoamento na infraestrutura de rede montada.
- Realizar análise e diagnóstico do tráfego da rede, detectando eventos, anomalias e falhas relacionadas ao serviço de rede a cada 6 meses.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva das redes elétrica, lógica, e telefonia.
- Realizar a ampliação, remanejamento e configuração de ramais telefônicos.
- Realizar a ampliação, remanejamento e configuração de cabeamento estruturado e dos pontos de lógica.
- Realizar a manutenção, instalação e cabeamento de rede estruturada.

6.2.2. MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DE NOBREAKS

a) FASE DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO

- Avaliar condição geral dos nobreaks.
- Identificar necessidade de aquisição, troca ou manutenção de baterias ou outros para correto funcionamento dos equipamentos.

b) VIGÊNCIA CONTRATUAL

- A cada 3 meses vistoriar os equipamentos e realizar diagnósticos.
- Substituir peças ou baterias danificadas.

6.3. LOTE 2

6.3.1. EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE

a) FASE DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO

- Instalar software para monitoramento da rede.

b) VIGÊNCIA CONTRATUAL

- Realizar adequações necessárias em Switches, Racks, Pach Pannel, VoicePainel, Roteadores.
- Prover serviços de manutenção aos softwares de administração de rede.
- Controlar tráfego de rede lógica.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

6.3.2. SERVIDORES DE REDE

a) FASE DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO

- Analisar necessidade de melhoria ou readequação dos serviços de software alojados no servidor atual.
- Prever implantação de novo servidor e seus respectivos softwares conforme planejamento em andamento.
- Rever políticas de acesso afim de promover uma melhor forma de utilização dos recursos do Active Directory.

b) VIGÊNCIA CONTRATUAL

- Realizar o suporte remoto e local no servidor de rede, a critério da CONTRATANTE e sempre que for solicitado, incluindo todos os seus recursos (serviços).
- Gerenciar remotamente o servidor monitorando o status operacional dos processos e serviços para diagnosticar falhas tanto de hardware quanto de software.
- Obter o controle pleno do servidor remotamente, observando as mesmas funcionalidades de uma console local.
- Gerenciar Active Directory já existente em servidor de forma segura e eficiente.
- Gerenciar níveis de acesso de todos os usuários, grupos e máquinas, provendo serviços de autenticação e controle, com bloqueio de acessos não autorizados.
- Gerenciar o serviço de Terminal Services já existente em servidor, incluindo permissões, aplicações e dados de usuários remotos.
- Configurar e Gerenciar a Virtual Private Network - VPN no servidor, permitindo o acesso remoto seguro de computadores autorizados às máquinas internas.
- Realizar a homologação de produtos e a instalação de softwares solicitados pela CONTRATANTE, provendo um método rápido, fácil e seguro de instalação de sistemas operacionais em servidores, através de uma console remota.
- Estabelecer virtualização e controle na atividade de instalação dos softwares, sem a necessidade de presença física.
- Criar e alterar scripts de instalação, inicialização de programas e ferramentas, conforme solicitação, tanto no servidor quanto nas máquinas dos usuários.
- Prover a detecção e recuperação automática do servidor quando houver falhas, fazendo uso de ferramentas que estejam de acordo com as recomendações do fabricante.
- Emitir alertas de pré-falhas e defeitos de discos, memórias, processadores.
- Prover solução para problemas de grande impacto, inclusive com o fornecimento de equipamento reserva configurado com os serviços básicos necessários para o funcionamento em regime de contingência.
- Ligar e desligar o servidor remotamente, sempre que solicitado, realizando o acompanhamento do boot.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- Gerenciar e controlar versões de drivers e BIOS, permitindo (quando possível) que a atualização seja feita remotamente.
- Implementar mecanismos capazes de garantir que as atualizações regulares do produto e sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de controle de aplicações.
- Implementar mecanismos capazes de garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de controle de aplicações.
- Identificar melhorias em toda a estrutura que constituem o ambiente de tecnologia da informação, incluindo seus processos, recomendando estratégias de prevenção e aperfeiçoamento da solução de hardware e software adotada, melhorando o tempo de disponibilidade dos sistemas.
- Avaliar e diagnosticar o ambiente, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, provendo soluções de problemas ou em softwares complementares, contribuindo para a elaboração de procedimentos, processos ou projetos de implementação de novos serviços ou produtos no ambiente.
- Garantir o funcionamento dos produtos e softwares do servidor.
- Realizar treinamento operacional e visão geral de todos os softwares ou hardwares adicionais que se julgaram necessário para realizar os serviços de controle e gerenciamento da rede, servidor ou máquinas, assim como de todos os scripts incorporados.

6.3.3. BACKUP

a) FASE DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO

- Configurar backup local e remoto (Google Drive) de forma automática.

b) VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Realizar suporte remoto e local dos serviços de backups no storage e em nuvem (Google Drive)
- Gerenciar e configurar de backup e restore compatível com a unidade já existente no servidor.
- Permitir que sejam gerados alertas quando da falha de um backup ou restore, e enviados através de e-mail, log de eventos do MS Window.
- Possuir sistema de agendamento das rotinas de backup, onde possam ser estabelecidas a data, a hora e os dados a serem armazenados e quanto tempo deve ser retido até sua liberação para novas operações de backup.
- Possuir proteção de sessões de backup e restore através de senhas (passwords) de usuários.

6.3.4. SERVIDOR FIREWALL

a) FASE DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO

- Analisar adequação do firewall com testes de carga para identificar a necessidade de troca do equipamento.
- Instalar, readequar ou migrar o Firewall Endian Community V2.5.2 se necessário.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- Implementar a integração do Firewall com Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados, permitindo granularidade de controle e políticas, de modo a identificar usuários sem a necessidade de instalação de agente individualmente em cada estação da rede.
- Implementar mecanismos de geração de logs e relatórios em tempo real, agendados ou sob demanda nos formatos HTML e PDF, inclusive com o envio destes por e-mails previamente definidos. Os seguintes relatórios deverão ser implementados:
 - Relatórios de acessos autorizados demonstrando a quantidade de acessos autorizados, bem como a quantidade de bytes trafegados, sendo possível sua visualização detalhada por, IP de origem, URL acessada e horário de acesso.
 - Relatório de utilização da internet por protocolo.
 - Relatório de utilização da internet por usuário.
 - Relatório de atividades de um usuário em específico.
 - Relatório dos 10 (dez) sites web mais acessados.
 - Relatório das 10 (dez) categorias de sites web mais acessados.
 - Relatório dos 10 (dez) usuários mais ativos.
 - Relatório de usuários por consumo de banda.
 - Relatório de conexões por serviço.
 - Relatório de aplicações por utilização de banda.
 - Relatório de aplicações por taxa de transferência de bytes.
- Implementar mecanismos capazes de garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de controle de aplicações.
- Prover documentação técnica referente ao acesso e configurações do firewall.

b) VIGÊNCIA DO CONTRATO

b.1.) Visando a melhoria na entrega dos serviços ao longo do contrato. A CONTRATADA deverá ser capaz de:

- Realizar suporte remoto e local do servidor de Firewall, incluindo seus recursos.
- Gerenciar serviço de proxy.
- Gerenciar serviços básicos de rede.
- Gerenciar a Virtual Private Network - VPN (PPTP/IPSec) no servidor Firewall, permitindo o acesso remoto seguro de computadores autorizados às máquinas internas.
- Manter regras e políticas ilimitadas de entrada e saída para firewall.
- Manter regras e políticas de entrada e saída para proxy.
- Manter regras, políticas e acessos ilimitados para os recursos ativados.
- Manter políticas baseadas no controle por usuário, grupos de usuários, ou endereços IP.
- Liberar acesso à portas e sites específicos, conforme solicitação da CONTRATADA, permitindo a criação de listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra.
- Configurar o controle de portas para que seja executado em todas as aplicações.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- Manter políticas baseadas no controle por aplicação, categoria de aplicação, subcategoria, tecnologia e fator de risco.
- Implementar mecanismos de controle através de políticas de uso com base nas aplicações: permitir, negar, agendar, inspecionar e controlar o consumo da largura de banda que cada aplicação ou usuário utiliza.
- Manter políticas baseadas em “traffic shaping”, ou seja, com priorização de tráfego de rede e limitação de banda (download/upload) por aplicação, usuário, origem, destino, túnel VPN, quando este implicar em melhoria do serviço.
- Configurar filtro de conteúdo web, conforme solicitação da CONTRATADA.
- Implementar mecanismos que realizem a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários.
- Implementar mecanismos que façam a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, neonet, etc.) possuindo granularidade de controle e políticas para os mesmos.
- Implementar mecanismos que façam a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, YIM, Facebook Chat, etc.) possuindo granularidade de controle e políticas para os mesmos.
- Implementar mecanismos que façam a diferenciação e controle de partes das aplicações como, por exemplo, permitir o chat e bloquear a transferência de arquivos.
- Implementar mecanismos que façam a diferenciação de aplicações Proxies (ultrasurf, ghostsurf, freegate, etc.) possuindo granularidade de controle e políticas para os mesmos.
- Implementar mecanismos capaz de alertar o usuário quando uma aplicação for bloqueada.
- Implementar mecanismos que controle o consumo máximo da largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming, visando evitar o consumo de tráfego excessivo e um alto consumo de banda larga, como por exemplo em aplicativos de vídeo e transmissão de tv e rádio online.
- Implementar mecanismos que façam o registro e envie alertas por SMTP ou SNMP nas seguintes condições: uso elevado de processamento e de memória, pouco espaço livre em disco, falha de link VPN.
- Implementar um sistema de prevenção a intrusão, assim como o bloqueio de exploits.
- Implementar um módulo de proteção contra ameaças de rede, vírus, spyware, worms e malwares em geral, pelo menos nos seguintes protocolos HTTP, HTTPS, FTP, SMTP e POP3.
- Implementar mecanismos de inspeção contra ameaças de rede: análise de padrões de estado de conexões, análise de decodificação de protocolo, análise para detecção de anomalias de protocolo, análise heurística, IP Degragmentation, remontagem de pacotes de TCP e bloqueio de pacotes mal formatados.
- Implementar segurança de bloqueio dos pacotes que tentem explorar vulnerabilidades sem correção publicada (Virtual Patching), através da base de assinaturas do próprio fabricante.
- Realizar o rastreamento de vírus em arquivos executáveis de imagens, Office, PDF e Java.
- Implementar mecanismos de detecção e bloqueio da origem de Portscans.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- Implementar mecanismos de identificação e bloqueio de comunicação com Botnets.
- Implementar a proteção contra downloads involuntários de arquivos executáveis maliciosos usando HTTP.
- Implementar mecanismos de bloqueio dos seguintes tipos de arquivos: bat, cab, dll, exe, pif, e reg.
- Implementar a proteção contra ataques de negação de serviços DoS/DDoS, buffer overflow, ip-spoofing, assim como possuir assinaturas para auxílio destes bloqueios e ferramentas de mitigação.
- Implementar segurança de bloqueio dos ataques básicos como: Land, Teardrop, Sysnflood.
- Implementar segurança de bloqueio dos ataques efetuados por worms conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões.
- Implementar segurança que identifique o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam métodos de ocultamento via comunicações cifradas, tais como Ultrasurf, Skype e ataques mediante a porta 443.
- Implementar mecanismos de registro no console de monitoração, onde as seguintes informações sobre ameaças devem ser identificadas:
 - nome da assinatura ou do ataque, o serviço/aplicação, a origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo gateway.
 - quando aplicável, o nome do usuário responsável pelo evento deve ser identificado.
- Implementar segurança que permita a inspeção e bloqueio de códigos maliciosos para no mínimo as seguintes categorias:
 - P2P.
 - Instant Messaging.
 - Transferência de arquivos.
 - Navegação de internet
- Prover interface gráfica de usuário (GUI) via HTTPS para fazer administração das políticas de segurança e que forme parte da arquitetura nativa da solução ou ainda, a solução pode ter interface proprietária, desde que a mesma seja fornecida com todos os componentes de hardware e software necessários.
- Prover interface baseada em linha de comando para administração da solução.
- Prover comunicação cifrada e autenticada com usuário e senha, tanto como para a interface gráfica de usuário como a console de administração de linha de comandos (SSH).
- Implementar mecanismos de atualização remota do firewall a partir de um ponto centralizado, sem intervenção local.
- Implementar mecanismos de busca de logs em que cada critério de pesquisa possa incluir múltiplas entradas.
- Configurar uma estação de trabalho para validação e testes no uso dos recursos do novo servidor proxy.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- Implementar mecanismos realizam o backup da configuração do servidor, assim como rollback de configuração para a última configuração salva.

6.3.5. MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE DOS ATIVOS

a) VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Realizar serviços de manutenção e suporte de todos os equipamentos descritos no item 4 deste edital referente ao LOTE 2
- Realizar o suporte remoto (se aplicável) e local nos equipamentos, a critério da CONTRATANTE e sempre que for solicitado, incluindo todos os seus recursos.
- Realizar atendimento local para manutenção corretiva de hardware ou software e reparo das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que apresentarem defeitos e na execução de regulagens e ajustes mecânicos que se fizerem necessários.
- Dependendo do nível de gravidade e do tipo de manutenção corretiva exigida, a CONTRATANTE poderá autorizar a remoção do equipamento para a execução dos reparos em laboratório na sede da CONTRATADA, onde a CONTRATADA será responsabilizada por reparar por quaisquer avarias decorrentes do transporte do equipamento, assim como deverá arcar com todas as despesas referente ao transporte.
- Realizar a manutenção corretiva de modo a possibilitar um retorno de forma rápida dos serviços quando permanecerem indisponíveis, buscando sempre excelência na qualidade dos serviços prestados, no desempenho e segurança das informações disponíveis nestes equipamentos.
- Realizar manutenção corretiva de modo a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo reconfiguração dos equipamentos, atualizações, ajustes, regulagens, substituições de peças e componentes, reparo ou troca de cabos de ligação entre equipamentos, e todas as correções necessárias solicitadas pela CONTRATANTE.
- Realizar a substituição de peças com defeito, assim como qualquer parte relativa a hardware, onde a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento à CONTRATANTE, contendo todos os custos para a sua substituição das peças e/ou hardware, os quais somente poderão ser substituídos mediante autorização expressa da CONTRATANTE.
- Realizar a substituição de hardware, peças ou componentes certificando-se que estas sejam novos e idênticos (mesmo modelo e fabricante) aos que estiverem sendo substituídos. Desde que formalmente autorizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá utilizar peças e componentes mais atualizados ou de outros fabricantes de mesma qualidade ou superior.
- Responsabilizar pelo bom desempenho do hardware e demais peças e componentes fornecidos.
- Os custos relativos às peças e hardwares substituídos correrão por conta da CONTRATANTE, e deverão estar sempre de acordo com o orçamento aprovado pela CONTRATANTE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- Realizar serviços de suporte e manutenção do sistema operacional, softwares e recursos dos computadores.
- Realizar a homologação de produtos e a instalação de softwares e ferramentas solicitados pela CONTRATANTE, provendo um método rápido, fácil e seguro de instalação de sistemas operacionais e softwares, através de uma console remota.
- Realizar a formatação e instalação de softwares e ferramentas indicadas pela CONTRATANTE, sempre que o equipamento sofrer manutenção que acarrete no mal funcionamento de softwares previamente instalados.
- Disponibilizar mecanismos para realizar a atualização de software, seja pelo envio das mídias ou através de downloads no site do fabricante do software ou equipamento em questão.
- Realizar a atualização de software, mediante prévio aviso e autorização da CONTRATANTE, de todos os equipamentos englobados no item 4 deste edital, onde caberá exclusivamente a CONTRATANTE a decisão de implantar ou não quaisquer atualizações de software ou hardware.
- Realizar a aplicação de releases ou patches de manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Identificar melhorias e recomendar estratégias de prevenção e aperfeiçoamento da solução de hardware e software adotada, melhorando o tempo de disponibilidade dos sistemas.
- Avaliar e diagnosticar o ambiente, sempre que for solicitada, provendo soluções que contribuam para a elaboração de procedimentos, processos ou projetos para a implantação de novos serviços e produtos no ambiente.
- Realizar ações preventivas para evitar incidentes de segurança ou, em última instância, identificar a raiz do problema e tomar ações que reduzam seu o impacto, além de indicar melhorias e realizar a recuperação do ambiente.
- Realizar manutenção preventiva a cada 6 meses de todos os equipamentos englobados no item 4 deste edital, visando conservar os equipamentos em condições operacionais, incluindo limpeza de todos os componentes, banho químico nas placas internas de circuitos e realizar testes de funcionamento, incluindo a troca de peças se necessário, com prévia autorização.
- Realizar manutenção preventiva de softwares e aplicativos a cada 6 meses em todos os computadores, incluindo limpeza de arquivos desnecessários que estejam comprometendo o bom funcionamento da rede (sistemas, aplicativos, banco de dados e web), limpeza de disco, desfragmentação e correções de registros.
- Garantir o funcionamento de todos os equipamentos, softwares e hardwares.
- Realizar suporte aos usuários.
- Fornecer equipamento reserva quando o original estiver em processo de manutenção, nas condições estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço - SLA.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

6.4. LOTE 3

6.4.1. MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA E DISPOSITIVOS ACOPLADOS

a) VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Realizar serviços de manutenção e suporte de todos os equipamentos descritos no item 4 deste edital referente ao LOTE 3.
- Realizar o suporte remoto (se aplicável) e local nos equipamentos, a critério da CONTRATANTE e sempre que for solicitado, incluindo todos os seus recursos.
- Reparar as eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que apresentarem defeitos e na execução de regulagens e ajustes mecânicos que se fizerem necessários.
- Dependendo do nível de gravidade e do tipo de manutenção corretiva exigida, a CONTRATANTE poderá autorizar a remoção do equipamento para a execução dos reparos em laboratório na sede da CONTRATADA, onde a CONTRATADA será responsabilizada por reparar por quaisquer avarias decorrentes do transporte do equipamento, assim como deverá arcar com todas as despesas referente ao transporte.
- Realizar a manutenção corretiva de modo a possibilitar um retorno de forma rápida dos serviços quando permanecerem indisponíveis, buscando sempre excelência na qualidade dos serviços prestados, no desempenho e segurança das informações disponíveis nestes equipamentos.
- Realizar manutenção corretiva de modo a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo reconfiguração dos equipamentos, atualizações, ajustes, regulagens, substituições de peças e componentes, reparo ou troca de cabos de ligação entre equipamentos, e todas as correções necessárias solicitadas pela CONTRATANTE.
- Realizar a substituição de peças com defeito, assim como qualquer parte relativa a hardware, onde a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento à CONTRATANTE, contendo todos os custos para a sua substituição das peças e/ou hardware, os quais somente poderão ser substituídos mediante autorização expressa da CONTRATANTE.
- Realizar a substituição de hardware, peças ou componentes certificando-se que estas sejam novos e idênticos (mesmo modelo e fabricante) aos que estiverem sendo substituídos. Desde que formalmente autorizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá utilizar peças e componentes mais atualizados ou de outros fabricantes de mesma qualidade ou superior.
- Responsabilizar pelo bom desempenho do hardware e demais peças e componentes fornecidos.
- Os custos relativos às peças e hardwares substituídos correrão por conta da CONTRATANTE, e deverão estar sempre de acordo com o orçamento aprovado pela CONTRATANTE.
- Identificar melhorias e recomendar estratégias de prevenção e aperfeiçoamento da solução de telecomunicações adotada, melhorando o tempo de disponibilidade dos sistemas.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- Avaliar e diagnosticar o ambiente, sempre que for solicitada, provendo soluções que contribuam para a elaboração de procedimentos, processos ou projetos para a implantação de novos serviços e produtos no ambiente.
- Realizar ações preventivas para evitar incidentes de segurança ou, em última instância, identificar a raiz do problema e tomar ações que reduzam seu o impacto, além de indicar melhorias e realizar a recuperação do ambiente.
- Realizar manutenção preventiva a cada 6 meses de todos os equipamentos englobados no item 4 deste edital, visando conservar os equipamentos em condições operacionais, incluindo limpeza de todos os componentes, banho químico nas placas internas de circuitos e realizar testes de funcionamento, incluindo a troca de peças se necessário, com prévia autorização.
- Oferecer suporte telefônico, quando necessário, à equipe técnica da CONTRATANTE.

6.5. LOTE 4

6.5.1. MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS ATIVOS

a) VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Realizar serviços de manutenção e suporte de todos os equipamentos descritos no item 4 deste edital referente ao LOTE 4.
- Realizar o suporte remoto (se aplicável) e local nos equipamentos, a critério da CONTRATANTE e sempre que for solicitado, incluindo todos os seus recursos.
- Realizar atendimento local para manutenção corretiva de hardware ou software e reparo das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que apresentarem defeitos e na execução de regulagens e ajustes mecânicos que se fizerem necessários.
- Dependendo do nível de gravidade e do tipo de manutenção corretiva exigida, a CONTRATANTE poderá autorizar a remoção do equipamento para a execução dos reparos em laboratório na sede da CONTRATADA, onde a CONTRATADA será responsabilizada por reparar por quaisquer avarias decorrentes do transporte do equipamento, assim como deverá arcar com todas as despesas referente ao transporte.
- Realizar a manutenção corretiva de modo a possibilitar um retorno de forma rápida dos serviços quando permanecerem indisponíveis, buscando sempre excelência na qualidade dos serviços prestados, no desempenho e segurança das informações disponíveis nestes equipamentos.
- Realizar manutenção corretiva de modo a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo reconfiguração dos equipamentos, atualizações, ajustes, regulagens, substituições de peças e componentes, reparo ou troca de cabos de ligação entre equipamentos, e todas as correções necessárias solicitadas pela CONTRATANTE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- Realizar a substituição de peças com defeito, assim como qualquer parte relativa a hardware, onde a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento à CONTRATANTE, contendo todos os custos para a sua substituição das peças e/ou hardware, os quais somente poderão ser substituídos mediante autorização expressa da CONTRATANTE.
- Realizar a substituição de hardware, peças ou componentes certificando-se que estas sejam novos e idênticos (mesmo modelo e fabricante) aos que estiverem sendo substituídos. Desde que formalmente autorizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá utilizar peças e componentes mais atualizados ou de outros fabricantes de mesma qualidade ou superior.
- Responsabilizar pelo bom desempenho do hardware e demais peças e componentes fornecidos.
- Os custos relativos às peças e hardwares substituídos correrão por conta da CONTRATANTE, e deverão estar sempre de acordo com o orçamento aprovado pela CONTRATANTE.
- Orientar sobre a correta utilização dos equipamentos no que se refere a troca de suprimentos, ex.: toners, reveladores.
- Disponibilizar mecanismos para realizar a atualização de software, seja pelo envio das mídias ou através de downloads no site do fabricante do software ou equipamento em questão.
- Realizar a aplicação de releases ou patches de manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Identificar melhorias e recomendar estratégias de prevenção e aperfeiçoamento da solução de hardware e software adotada, melhorando o tempo de disponibilidade dos recursos.
- Avaliar e diagnosticar o ambiente, sempre que for solicitada, provendo soluções que contribuam para a elaboração de procedimentos, processos ou projetos para a implantação de novos serviços e produtos no ambiente.
- Realizar ações preventivas para evitar incidentes de segurança ou, em última instância, identificar a raiz do problema e tomar ações que reduzam seu o impacto, além de indicar melhorias e realizar a recuperação do ambiente.
- Realizar manutenção preventiva a cada 6 meses de todos os equipamentos englobados no item 4 deste edital, visando conservar os equipamentos em condições operacionais, incluindo limpeza de todos os componentes, banho químico nas placas internas de circuitos e realizar testes de funcionamento, incluindo a troca de peças se necessário, com prévia autorização.
- Garantir o funcionamento de todos os equipamentos, softwares e hardwares.
- Realizar suporte aos usuários.
- Fornecer equipamento reserva quando o original estiver em processo de manutenção, nas condições estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço - SLA.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

7. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os dados e arquivos da CONTRATANTE são confidenciais e não deverão, de forma alguma, ser divulgadas pela CONTRATADA ou utilizadas para qualquer finalidade.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Todos os serviços de suporte e manutenção deverão ter como canais de atendimento o e-mail, a chamada telefônica e o sistema online, que devem estar disponíveis durante as 24 horas do dia, 7 dias por semana.

8.2. Os serviços de suporte de software dos Servidores de Rede e Firewall (em casos de altíssima criticidade) deverão ser iniciados pela CONTRATADA em até 2 horas, contadas a partir da data e hora da abertura do chamado.

8.3. No decorrer do contrato, a CONTRATADA deverá atuar com uma meta de reduzir o tempo de resolução de casos de altíssima criticidade para no máximo 4 horas podendo sugerir melhorias de infraestrutura a fim de atingir a meta.

8.4. Os serviços de suporte e manutenção de hardware ou software de todos os equipamentos (exceto servidores) deverão ter início de atendimento em até 8 horas e tempo de solução pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da data e hora da abertura de chamado.

8.5. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo previamente estabelecido para suporte ou manutenção, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento por outro equivalente ou superior em caráter provisório, imediatamente após a constatação destas hipóteses, por até 30 dias corridos.

9. DA QUALIDADE TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá possuir pelo menos 01 (uma) certificação que comprove a qualidade nos processos que será prestado o serviço:

- a) no caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- b) serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

10. DOS VALORES ESTIMADOS

10.1 O valor de referência será estimado em **UCB (Unidade de Cobrança Básica)**.

10.1.1. Uma (01) UCB equivale a uma (01) hora de atendimento do serviço de menor complexidade em horário normal.

10.1.2. Para cada tipo de serviço são atribuídos quantidades de UCB equivalentes a sua complexidade.

10.1.3. As UCBs também poderão ser utilizadas em consultoria de melhoria de ativos de TI, segurança da informação e estrutura.

10.2. O valor de 01 (uma) UCB será o determinante para definição do ganhador do certame.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

10.3. Considerando as atividades que poderão eventualmente ocorrer em jornada extra a UCB sofrerá alteração em 50% com finalidade de compensação conforme o tipo da hora trabalhada.

10.3.1 A utilização desse tipo de hora só será aceito mediante autorização eletrônica ou escrita do fiscal do contrato.

10.4. O total de **UCBs** será dado pela soma de todos os serviços executados dentro do mês, descontados eventuais saldos do mês anterior, conforme relatório técnico de atendimento fornecido pela CONTRATADA, devidamente assinado pelo fiscal do Contrato do CRA-PR.

10.5. Para o cálculo do valor a ser pago será aplicada a seguinte fórmula: **[R\$ Valor] X [TOTAL UCB]**

10.6. Tabela de conversão das horas trabalhadas em UCBs, conforme cada tarefa:

TIPO DE SERVIÇO	TIPO HORA	UCB
	HN - HORA NORMAL HE - HORA EXTRA	
Estações de trabalho	HN	1,00
Estações de trabalho	HE	1,50
Servidor Windows e Monitoramento	HN	1,40
Servidor Windows e Monitoramento	HE	2,10
Servidores Linux, VMware, Endian e Switches Gerenciais	HN	1,50
Servidores Linux, VMware, Endian e Switches Gerenciais	HE	2,25
Servidores e Storages IBM/HP/Dell	HN	1,50
Servidores e Storages IBM/HP/Dell	HE	2,25
Consultoria e treinamento	HN	1,70
Consultoria e treinamento	HE	2,55
Rede lógica, elétrica e cabeamento	HN	1,00
Rede lógica, elétrica e cabeamento	HE	1,50
Central telefônica	HN	1,00
Central telefônica	HE	1,50



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

10.7. O CRA-PR compromete-se a uma contratação mínima MENSAL conforme tabela específica para cada Lote, independente da existência de serviços no mês.

10.7.1. As UCBs não utilizadas dentro do mês poderão ser utilizadas até o mês seguinte.

LOTE	MÍNIMO CONTRATADO MENSALMENTE EM UCBs	VALOR REFERÊNCIA DA UCB*
1	2	R\$ 150,00 **
2	20	R\$ 95,00 **
3	2	R\$ 150,00 **
4	2	R\$ 150,00 **

*O valor de referência da UCB foi obtido através de pesquisas de mercado.

** O valor real da UCB será o obtido através do lance vencedor de cada lote do pregão.

10.8. Simulação:

10.8.1. Supondo um valor de **R\$ 80,00 por UCB** e considerando-se os seguintes chamados técnicos em um mês:

TIPO DE SERVIÇO	HORAS GASTAS	TOTAL UCB'S
Estações de trabalho	15 horas	1,00 x 15h = 15 UCBs
Servidor Windows e Monitoramento	4 horas	1,40 x 4h = 5,6 UCBs
Consultoria e treinamento	2 horas	1,70 x 2h = 3,4 UCBs
TOTAL DE UCB's		24

10.8.2. No exemplo acima, considerando a fórmula de cálculo **[R\$ Valor] X [TOTAL UCB]** obtemos o valor a ser pago à CONTRATADA no mês em referência; portanto temos $R\$ 80,00 \times 24 = R\$ 1.920,00$.

11. DO LOCAL E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços relativos a essa contratação deverão ser executados na sede do CRA-PR que está situada na Rua Coronel Dulcídio, 1565, Bairro Água Verde – Curitiba/PR.

11.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverão iniciar efetivamente a prestação dos serviços, objeto deste Edital, no dia **13/01/2016**.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

12. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. O(s) empregado(s) e preposto(s) da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo, por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida, observadas as disposições deste Processo Administrativo de Contratação.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data do início da prestação dos serviços.

13.2. Caso seja vontade das partes, este contrato poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses, de maneiras sucessivas até o prazo limite previsto na Lei 8.666/93, que é até 60 meses, tendo o seu valor reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sempre mediante termo aditivo assinado pelas partes.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Dos pagamentos efetuados serão deduzidas as retenções previstas na Instrução Normativa nº 1234/12/ SRF.

14.1.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, a CONTRATADA fica ciente que o pagamento ficará condicionado à apresentação obrigatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234/12/ SRF.

14.2. O pagamento dos serviços, ora contratados, pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas e aceitas definitivamente pelo CRA-PR, será efetuado à CONTRATADA na seguinte forma:

14.2.1. Será pago até o dia 14 (quatorze) do mês subsequente ao do início da prestação dos serviços, mediante entrega/recebimento da Nota Fiscal, com as devidas validações pelo “fiscal do contrato” designado pelo CRA-PR.

14.2.2. O pagamento será efetuado preferencialmente através de depósito na conta corrente bancária, informada pela CONTRATADA no Anexo V deste Edital.

14.2.3. O pagamento mensal será efetuado pelo cálculo do valor apresentado na proposta/lance vencedor do certame multiplicado pelo total de UCBs do período, *conforme tabela do item 10.6* deste Termo de Referência.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRA-PR.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

14.4. É condição para o pagamento mensal do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões. e a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT.

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CRA-PR, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e com juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

14.6. Do montante devido à Adjudicatária poderão ser deduzidos os valores correspondentes à multa ou indenizações impostas pelo CRA-PR, quando couber, conforme previsto neste Edital.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados serão efetuados pelo setor de T.I. do CRA-PR.

15.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

15.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

16. DA UNIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO

16.1. Setor de T.I. do CRA-PR.

17. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Setor de T.I. do CRA-PR.

18. EDITAL RATIFICADO POR:

Adm. Luiz Tadeu Sottomaio de Oliveira

Coordenador da Comissão Permanente de Licitação do CRA-PR

CRA-PR nº 6.398



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXO IIa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e estabelecida à (endereço) _____, para prestação de serviços de manutenção de cabeamento estruturado Cat6, elétrico (TI) e telefonia, conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 04/2015 e anexos que compõem o P.A.C. 027/2015 do CRA-PR.

Segue a proposta detalhada para o LOTE 1:

Valor da UCB	***R\$
--------------	--------

Importa a presente proposta (Valor Unitário da UCB) em _____ (valor por extenso).

*** valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

Declaramos ainda:

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

(Cidade), 02 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal

(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXO IIb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e estabelecida à (endereço) _____, para prestação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em sistemas operacionais, aplicações, armazenamento, backup, Servidores de Rede e Firewall e seus componentes e recursos, Storages, Racks, Switches, Patch Panels, Voice Panels, Access Point, microcomputadores, tudo conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 04/2015 e anexos que compõem o P.A.C. 027/2015 do CRA-PR.

Segue a proposta detalhada para o LOTE 2:

Valor da UCB	***R\$
--------------	--------

Importa a presente proposta (Valor Unitário da UCB) em _____ (valor por extenso).

*** valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

Declaramos ainda:

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

(Cidade), 02 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal

(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXO II c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e estabelecida à (endereço) _____, para prestação de serviços de manutenção de Central telefônica e dispositivos acoplados, conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 04/2015 e anexos que compõem o P.A.C. 027/2015 do CRA-PR.

Segue a proposta detalhada para o LOTE 3:

Valor da UCB	***R\$
--------------	--------

Importa a presente proposta (Valor Unitário da UCB) em _____ (valor por extenso).

*** valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

Declaramos ainda:

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

(Cidade), 02 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal

(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXO II d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e estabelecida à (endereço) _____, para prestação de serviços de manutenção de Impressoras e scanners, conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 04/2015 e anexos que compõem o P.A.C. 027/2015 do CRA-PR.

Segue a proposta detalhada para o LOTE 4:

Valor da UCB	***R\$
--------------	--------

Importa a presente proposta (Valor Unitário da UCB) em _____ (valor por extenso).

*** valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

Declaramos ainda:

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

(Cidade), 02 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal

(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2015

(MODELO) - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a). _____, portador (a) da (especificar documento oficial) nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 04/2015.

(Cidade), 02 de dezembro de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2015

(MODELO) - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INC. XXXIII, DA C.F.

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

(Cidade), 02 de dezembro de 2015.

Assinatura

Nome:

Cargo:

RG:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXOV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

(MODELO) - DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO

Razão Social:

CNPJ (MF):

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Representante legal com poderes para assinar o contrato

Nome:

Cargo:

CPF (MF):

Identidade:

Órgão Expedidor / UF:

Outros Contatos

Nome:

Fone/Fax:

Nome:

Fone/Fax:

Nome:

Fone/Fax:

Declaramos que os dados acima são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

(Cidade), 02 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

(MINUTA) - CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
PARANÁ E _____,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (CONFORME O
LOTE CORRESPONDENTE), NA FORMA A SEGUIR:**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR, CNPJ N.º 78.348.059/0001-62, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, 1565, em Curitiba, Paraná, criado através da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, representado neste ato pelo seu **Presidente, Adm. Gilberto Serpa Griebeler**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 426.798-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 112.297.649-68, investido no cargo através da Ata n.º. 1357 de 15 de janeiro de 2015 e pelo seu **Diretor de Administração e Finanças, Adm. Antonio Romão Montes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 345.210-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 007.183.199-15, investido no cargo através da Ata n.º. 1357 de 15 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ expedida pelo _____ e CPF n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º04/2015, em observância às disposições da Lei n.º 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e às demais normas aplicáveis ao objeto desse instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto (conforme o lote correspondente)

1.1. Serviços técnicos de execução continuada de gerenciamento, aperfeiçoamento e manutenção:

1.1.1. Lote 1: Manutenção de cabeamento estruturado Cat6, elétrico (TI) e telefonia.

ou



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

1.1.2. Lote 2: Gerenciamento e manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em sistemas operacionais, aplicações, armazenamento, backup, Servidores de Rede e Firewall e seus componentes e recursos, Storages, Racks, Switches, Patch Panels, Voice Panels, Access Point, microcomputadores.

ou

1.1.3. Lote 3: Manutenção de Central telefônica e dispositivos acoplados.

ou

1.1.4. Lote 4: Manutenção de Impressoras e scanners.

1.2. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos a seguir enumerados, que integram o Processo Administrativo de Contratação n.º 027/2015 do CRA-PR e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico CRA-PR nº 04/2015 e seus Anexos, doravante denominado simplesmente de Edital.
- b) Documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico CRA-PR nº 04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes das aquisições objetos desta contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR para o exercício 2016, especificamente nas contas 6.2.2.1.1.01.04.04.030 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 6.2.2.1.1.01.04.04.029 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis..

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de Execução e Da Fiscalização do Contrato

- 3.1. O contrato será cumprido pelo regime de execução indireta.
- 3.2. Os serviços prestados serão de natureza eventual e temporária, não gerando vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista entre CONTRATADA e CONTRATANTE, desobrigando o CONTRATANTE de quaisquer ônus previdenciários ou trabalhistas decorrentes da prestação de serviços.
- 3.3. A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CRA-PR, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 3.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CRA-PR especialmente designado.
- 3.5. A existência da fiscalização do CRA-PR de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.
- 3.6. O representante do CRA-PR anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 3.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. Por este instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a:

- 4.1.1. Iniciar a prestação dos serviços no dia **13/01/2016**.
- 4.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.1.3. Responsabilizar-se pelos pagamentos de todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.4. Executar os serviços profissionais nos prazos definidos.
- 4.1.5. Informar ao CRA-PR sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados.
- 4.1.6. Tratar confidencialmente todas as informações e documentos do CONTRATANTE aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato e não utilizá-los exceto para o fim de possibilitar a consecução do objeto contratual. Assim obriga-se a CONTRATADA a não divulgar para terceiros as informações e documentos a que tiver acesso.
- 4.1.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- 4.1.8. Prover atendimento técnico e suporte ilimitados, realizando o atendimento sempre que for acionado pela CONTRATANTE.
- 4.1.9. Executar serviços por meio de profissionais que deverão possuir qualificação e habilitação adequadas ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.
- 4.1.10. Assegurar-se de que apenas os técnicos treinados e com capacitação comprovada realizem a execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE.
- 4.1.11. Fornecer aos funcionários todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), cumprindo e fazendo cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho e diligenciar para que seus empregados/contratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 4.1.12. Fornecer toda a mão de obra técnica especializada nos serviços descritos nesta contratação, assim como todos os materiais, ferramentas e transporte necessários à execução dos serviços.
- 4.1.13. Fornecer acessórios, peças, componentes e produtos necessários para a completa execução dos serviços mediante apresentação de orçamento. Estando estes sob responsabilidade de pagamento pela CONTRATANTE somente mediante autorização prévia.
- 4.1.14. Disponibilizar número de telefonia fixa para ligação local de Curitiba ou ligação gratuita (0800).
- 4.1.15. Fornecer o acesso a um sistema de acompanhamento de ocorrências online para que a CONTRATANTE possa acompanhar o desempenho dos serviços solicitados e obter um histórico de atendimentos.
- 4.1.16. Fornecer um sistema de monitoramento online da infraestrutura baseado em web padrão Zabbix ou Splunk ou similar.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

- 4.1.17. Fornecer, a cada solicitação da CONTRATANTE, um relatório de atendimento, impresso ou por meio eletrônico, onde constarão as datas e horários de início e término do atendimento, além da discriminação dos serviços executados e, se houver, as peças substituídas.
- 4.1.18. Prestar pré-atendimento e consultoria pelos canais de abertura de chamados (Nível 1).
- 4.1.19. Responsabilizar-se pelo bom funcionamento de todos os equipamentos e serviços.
- 4.1.20. Prever uma margem de atendimento à CONTRATANTE nos finais de semana, feriados e fora do horário de expediente.
- 4.1.21. Assegurar-se de que todos os técnicos que farão o atendimento à CONTRATANTE cumpram o contrato de confidencialidade.
- 4.1.22. Serviços que impliquem em desligamentos de energia elétrica, indisponibilidade de acesso aos Servidores e outros que causem transtornos às atividades normais do CRA deverão ser realizados em períodos previamente agendados com o responsável da CONTRATANTE, e se for o caso, fora do horário de expediente, à noite e finais de semana.
- 4.1.23. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços prestados pela CONTRATADA, não cabendo, portanto, qualquer obrigação da CONTRATANTE com relação aos mesmos.
- 4.1.24. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015 do CRA-PR.

4.2. Por este instrumento o CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.2.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- 4.2.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários para sua perfeita consecução.
- 4.2.3. Verificar o cumprimento de todas as condições e especificações do Edital em relação aos serviços recebidos assegurando que os mesmos guardem conformidade com as exigências do Ato Convocatório.
- 4.2.4. Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento, a qualidade e a quantidade dos materiais e serviços das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.2.5. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Da Forma de Pagamento

5.1. O CRA-PR pagará à CONTRATADA mensalmente o resultado do cálculo do valor da UCB (**apresentado na proposta/lance vencedor do certame**) multiplicado pelo total de UCBs do período, conforme tabela a seguir:

Valor da UCB x Horas Trabalhadas (Conforme tipo de serviço e tipo de hora).



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

TIPO DE SERVIÇO	TIPO HORA	UCB
	HN - HORA NORMAL HE - HORA EXTRA	
Estações de trabalho	HN	1,00
Estações de trabalho	HE	1,50
Servidor Windows e Monitoramento	HN	1,40
Servidor Windows e Monitoramento	HE	2,10
Servidores Linux, VMware, Endian e Switches Gerenciais	HN	1,50
Servidores Linux, VMware, Endian e Switches Gerenciais	HE	2,25
Servidores e Storages IBM/HP/Dell	HN	1,50
Servidores e Storages IBM/HP/Dell	HE	2,25
Consultoria e treinamento	HN	1,70
Consultoria e treinamento	HE	2,55
Rede lógica, elétrica e cabeamento	HN	1,00
Rede lógica, elétrica e cabeamento	HE	1,50
Central telefônica	HN	1,00
Central telefônica	HE	1,50

5.1.1. O total de **UCBs** será dado pela soma de todos os serviços executados dentro do mês, descontados eventuais saldos do mês anterior, conforme relatório técnico de atendimento fornecido pela CONTRATADA, devidamente assinado pelo fiscal do Contrato do CRA-PR.

5.2. Os pagamentos mensais serão efetuados até o dia 14 (quatorze) do mês subsequente ao do início da prestação dos serviços, mediante entrega/recebimento da Nota Fiscal.

5.2.1. Cada pagamento ocorrerá mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e com a devida aceitação pela fiscalização do CRA-PR.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

5.3. O CRA-PR compromete-se a pagar de maneira fixa mínima MENSAL, independente da existência de serviços no mês, conforme tabela a seguir: (**conforme lote correspondente**)

5.3.1. As UCBs não utilizadas dentro do mês poderão ser utilizadas até o mês seguinte.

LOTE	MÍNIMO CONTRATADO MENSALMENTE EM UCBs	VALOR DA UCB
1	2	R\$ (Lance Vencedor)
2	20	R\$ (Lance Vencedor)
3	2	R\$ (Lance Vencedor)
4	2	R\$ (Lance Vencedor)

5.3. Quando de cada pagamento o CRA-PR ficará obrigado a efetuar as retenções previstas na Instrução Normativa nº 1234/12/SRF.

5.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito no Banco _____ (____), agência _____, conta corrente nº _____, em nome da CONTRATADA, informados na ocasião da participação do certame licitatório ou boleto bancário.

5.4.1. No caso de cobrança por meio de boleto bancário, cujo prestador de serviço não for optante pelo Simples, o valor do boleto deverá vir deduzido das respectivas retenções (de acordo com a IN 1234/12/SRF).

5.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, a CONTRATADA fica ciente que o pagamento ficará condicionado à apresentação obrigatória, juntamente com a Nota Fiscal, da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234/12 da SRF.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CRA-PR, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e com juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRA-PR.

5.8. É condição para o pagamento mensal do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões. e a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

5.9. Responderá à CONTRATADA por todos os impostos, taxas e contribuições que incidem ou vierem a incidir sobre este contrato e sua execução, bem como por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias do pessoal por ela empregado.

5.10. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações, caso ocorram, devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e Do Reajustamento

6.1. O presente Contrato terá vigência do dia 13/01/2016 até o dia 13/01/2017.

6.2. Caso seja vontade de ambas as partes, este contrato poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses, de maneiras sucessivas até o prazo limite previsto na Lei 8.666/93, que é até 60 meses, tendo o seu valor reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sempre mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Sanções Administrativas

7.1. A parte que infringir qualquer cláusula desta contratação estará sujeita ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, devida a partir da data da infração e acrescida de correção monetária, juros e honorários advocatícios conforme o caso, além de sofrer a competente ação por perdas e danos.

7.1.1. Não se aplicará multa indenizatória quando a infração se der por fatos decorrentes de força maior, devidamente comprovados.

7.2. Pela inexecução total ou parcial da contratação a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, na forma prevista no instrumento convocatório, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e ainda declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à CONTRATADA, com abertura de vista do processo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto quando não suprível pela parte inadimplente poderá ensejar a rescisão contratual, rescisão esta que poderá ser declarada pela parte lesada ou ainda quando ocorrer quaisquer das hipóteses relacionadas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais

9.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, nos termos da Lei, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório à CONTRATADA, ressalvados o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

9.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em conformidade com a legislação vigente e mediante instrumento denominado Termo Aditivo.

9.2.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Os Termos Aditivos farão parte do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

9.4. O atendimento ao objeto deste contrato deverá ser rigorosamente dentro das condições e especificações estabelecidas no Processo Administrativo de Contratação 027/2015 do CRA-PR. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do serviço, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando o CRA-PR por qualquer indenização.

9.5. O cronograma de execução dos serviços ora contratados será estabelecido por mútuo acordo entre as partes, podendo ser alterado em razão de fatores imprevistos que não ocorram por dolo ou culpa das partes.

9.5.1. O não cumprimento dos prazos motivado por alteração no escopo dos trabalhos por solicitação do CONTRATANTE não será considerado inadimplência, devendo neste caso o prazo ser repactuado entre as partes.

9.6. A CONTRATADA poderá ser notificada/autorizada, caso necessário, para qualquer assunto pertinente a este contrato, através do endereço de e-mail informado no Anexo V do Edital 04/2015.

9.7. Se qualquer das disposições contidas neste contrato vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior à sua formalização ou por decisão judicial transitada em julgado, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente em todas as suas demais estipulações. Salvo o caso em que a disposição que vier a ser considerada ilegal atinja o objeto deste contrato, tornando impossível a sua prestação ou tornando-o econômica ou financeiramente inviável.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação e Do Foro

10.1. São partes do presente contrato e ficam a ele vinculadas todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 04/2015, seus anexos, a documentação de habilitação e a proposta da CONTRATADA, documentos estes que instruem o Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015 do CRA-PR. declarando as partes que este contrato corresponde à manifestação final e completa do acordo entre elas celebrado.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 027/2015

10.2. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, será competente o Foro da cidade do Curitiba-PR, com competência exclusiva da Justiça Federal e, expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Curitiba, de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

Adm. Gilberto Serpa Griebeler
CRA-PR N.º 1356
Presidente

Adm. Antonio Romão Montes
CRA-PR N.º 1343
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

Empresa
Responsável (Nome/Cargo)

Testemunhas:

1)

2)